



ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2021 DE CANDIDATOS AO II PROGRAMA DE  
ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, *LATO OU STRICTO SENSU*, NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-  
GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXO VI – MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS		
<b>NOME COMPLETO:</b>		
<b>CPF:</b>		
<b>RG:</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b>	<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b>
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
<b>CURSOS COMPLEMENTARES:</b>		
<small>*No máximo 4 cursos.**Cursos com carga horária mínima de 20 horas e máxima de 359 horas.***Concluídos nos últimos 5 anos, contados a partir da publicação deste Edital.****Não serão contabilizados, para tal finalidade, cursos não relacionados à área para a qual o candidato concorre.</small>		
<b>PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS:</b>		
<small>*No máximo 4 artigos.**Autoria individual ou coautoría.***Registro perante o ISSN e em revistas especializadas que tenham Conselho Editorial.****Não serão contabilizadas, para tal finalidade, publicações não relacionadas à área para a qual o candidato concorre.</small>		
<b>PUBLICAÇÃO DE CAPÍTULO DE LIVRO:</b>		
<small>*No máximo 4 capítulos.**Autoria individual ou coautoría.***Não serão contabilizadas, para tal finalidade, publicações não relacionadas à área para a qual o candidato concorre.</small>		
<b>PUBLICAÇÃO DE LIVRO:</b>		



ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

\*No máximo 2 livros. \*\*Autoria individual ou coautoria. \*\*\*Mínimo de 100 páginas. \*\*\*\*Não serão contabilizadas, para tal finalidade, publicações não relacionadas à área para a qual o candidato concorre.

**ESPECIALIZAÇÃO EM ANDAMENTO:**

\*No máximo 2 especializações

**ESPECIALIZAÇÃO CONCLUÍDA:**

\*No máximo 2 especializações.

\*\*Carga horária mínima de 360 horas.

**MESTRADO EM ANDAMENTO:**

\*No máximo 1 mestrado.

**MESTRADO CONCLUÍDO:**

\*No máximo 1 mestrado.

**DOUTORADO EM ANDAMENTO:**

\*No máximo 1 doutorado.

**DOUTORADO CONCLUÍDO:**

\*No máximo 1 doutorado.

**Atividade jurídica em nível de estágio ou profissional**, tais como atividades de estágio ainda na fase da graduação do curso, em órgãos públicos, especialmente nesta Procuradoria-Geral, ou em escritórios de advocacia; serviço voluntário prestado na Administração Pública, com destaque para o instituído na Lei nº 15.595/2006; emprego exercido na iniciativa privada; advocacia cooperativa ou associação de advogados; serviço público; serviço prestado como autônomo e atuação individual de advocacia:



ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

\*A pontuação será atribuída para cada período mínimo de 1 (um) ano de exercício da atividade jurídica.\*\*Não serão contabilizados períodos menores que 1 (um) ano de exercício.\*\*Será considerada atividade jurídica a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas.\*\*\*\*Não serão contabilizados, para tal finalidade, atividades não jurídicas.\*\*\*\*\*Para as áreas de Estatística, Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação, aplicam-se as regras relativas à área de Direito por analogia.